

LÊI 026/99

DATA: 01º DE JULHO DE 1999

SÚMULO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARIMM, ESTADO DO PARANÁ, O-  
PRACION, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LÉ-  
GIS SANÇIONO A SEGUINTE LÊI:

ART. 1º). AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DESPENDER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, NUM VA-  
LOR ANUAL DE ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ART. 2º). REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º). ESTA LÊI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARIMM, ESTADO  
DO PARANÁ, DO 01º DIA DO MÊS DE JULHO DE 1999.

HOSNY SERGIO STANKOWSKI DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL